

GESTÃO 2026 – 2028
Edital 01/2026

Edital de fluxo contínuo para eventos que promovam a formação ético-política e o combate às opressões de trabalhadores e trabalhadoras no semestre 2026.2

O Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica SINASEFE - SEÇÃO SINDICAL IFSC torna público o edital de chamada/externa para apresentação de propostas visando a realização de EVENTOS FORMATIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS, a serem realizados nos Câmpus do Instituto Federal de Santa Catarina, em locais públicos ou sedes de movimentos sociais e/ou comunitários, entre o período de 15/07/2026 a 11/12/2026 para a sua comunidade interna e/ou externa, que pautem, atendendo as cláusulas a seguir:

1. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO

1.1. A proposta deve envolver a base local do Câmpus e/ou movimentos sociais e comunitários, visando contribuir com a formação ético-política das bases por meio da realização de eventos com temáticas voltadas à valorização da classe trabalhadora e à defesa de um IFSC popular.

1.2. Os projetos contemplados poderão ser realizados no formato presencial e/ou virtual, aberto a todas as pessoas sindicalizadas do SINASEFE Seção Sindical IFSC e, de preferência, com abertura à comunidade acadêmica do IFSC não sindicalizada e externa.

1.3. Para efeitos deste Edital, as atividades formativas são compreendidas como: palestras, cursos, festivais e oficinas, mostras culturais e exposições, lives/debates/mesas e encontros, cine-debates, teatro ou show virtual e seminários on-line ou similares.

1.4. Os eventos poderão ser apoiados por outros câmpus do IFSC, outras entidades de caráter classista, cultural, esportivo e político.

1.5. O evento poderá ter a corresponsabilidade do SINASEFE Seção Sindical IFSC e de sua assessoria de comunicação, através de divulgação e da criação de layout para peças gráficas, release, cartões de convite para atividade e similares, desde que o material de apoio seja enviado pelos (as) proponentes até 15 (quinze) dias úteis antes do início da realização do respectivo projeto.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral:

Apoiar financeiramente a realização de Eventos Formativos, Culturais e Esportivos que pautem temas que fortaleçam a formação ético-política da classe trabalhadora,

envolvendo a comunidade INTERNA e/ou EXTERNA em um amplo processo formativo e combativo.

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Promover o conhecimento e a reflexão crítica acerca das experiências históricas e produções culturais da classe trabalhadora interseccionando raça, classe e gênero, entendidos como marcadores sociais das diferenças da sociedade e identidades brasileira e catarinense;

2.2.2. Promover a análise do período atual do capitalismo e suas formas de opressão tendo em vista a formação da consciência da classe trabalhadora.

2.2.3. Fomentar campanhas que debatam sobre o combate às diversas formas de violências que atingem a classe trabalhadora e à luta dos movimentos da classe em suas diversidades de gênero, raça e classes.

2.2.4. Formar multiplicadores da luta classista, antifascista e por uma escola popular e afirmar a importância desta pauta na atividade sindical e no IFSC;

2.2.5. Promover a valorização e união da classe trabalhadora e suas identidades, bem como a sua produção intelectual, cultural e esportiva;

2.2.6. Contribuir para o combate às formas de opressão que atingem a classe trabalhadora em suas diversidades;

2.2.7. Estabelecer relação com a realidade regional de cada Câmpus;

2.2.8. Articular ações com movimentos sociais e/ou comunitários.

3. DA COORDENAÇÃO DA PROPOSTA: CONDIÇÕES E REQUISITOS

3.1. Ser servidor (a), ativo (a) ou aposentado (a), docente ou técnico (a) administrativo (a) sindicalizado (a), pertencente ao quadro do IFSC;

3.2. Comprovar, por meio da declaração disponível no anexo I deste edital, ser filiado ao SINASEFE, e participante assíduo de movimento social, instituição, coletivo, grupo ou organização, que pautem uma agenda de lutas contra a opressão da classe trabalhadora;

3.3. Ter apresentado o projeto ao coletivo de sindicalizados do Câmpus respectivo e, assim, comprovar por meio da declaração da representação local disponível no anexo II deste edital que há anuência da base para este projeto.

3.4. Servidores (as) membros titulares e suplentes da Diretoria Executiva da Seção Sindical IFSC não poderão propor e/ou participar das propostas caso sejam avaliadores dos projetos, de acordo com o item 7.3. (análise das propostas).

4. EQUIPE DO PROJETO

Parágrafo único: A equipe responsável pela execução do projeto poderá ser composta por servidores (as) ativos ou aposentados, técnico-administrativos e docentes, sindicalizados (as), estudantes do próprio Câmpus e trabalhadores (as) terceirizados (as), podendo haver a colaboração voluntária de pessoal externo.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital: 15/07/2026
Período de inscrição de propostas enviadas por e-mail: 15/07/2026 a 30/10/2026
Análise e avaliação das propostas pela Seção Sindical IFSC: Primeira semana de cada mês posterior ao envio da proposta.
Publicação do resultado: até a primeira quinzena de cada mês posterior ao envio da proposta.
Prazo para envio de informações para a produção dos materiais de divulgação: até 15 dias úteis antes do início da realização do respectivo projeto.
Período para realização dos eventos: 15/08/2026 a 11/12/2026
Limite para envio da prestação de contas do projeto contemplado à Seção Sindical IFSC: deverá ser entregue em até 10 dias úteis após a realização do evento.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens estruturais:

a) Título da proposta.

b) Identificação de todos os membros da equipe proponente, sendo um (a) o (a) coordenador (a) geral da proposta, e os demais participantes, membros da equipe executora. Neste campo deverá constar: nome completo de toda a equipe; cargo que ocupa no IFSC, sinalizando se está na ativa ou aposentado (a); se discente, fazer constar essa informação logo após o nome do estudante; se membro da comunidade externa, constar essa informação logo após o nome.

c) Resumo da proposta.

d) Objetivos geral e específicos.

e) Justificativa que articule a temática da formação ético-política ou combate às opressões sofridas pela classe trabalhadora com a promoção do conhecimento e a reflexão crítica que as ações propõem.

f) Metodologia.

g) Recursos financeiros: informar, detalhadamente, os custos necessários para a realização da proposta dentro do teto.

h) Cronograma das atividades: deverá ser respeitado o cronograma de execução disponível neste edital.

i) Termo de compromisso e responsabilização com o uso do recurso para a finalidade proposta deste edital (Anexo I).

j) Termo de ciência da representação local do SINASEFE no Câmpus (Anexo II).

6.2 Da inscrição da proposta

6.2.1. A inscrição da proposta deverá ser realizada pelo (a) coordenador (a) do projeto, através do envio de um único e-mail para secretaria@sinasefe-sc.org.br, apresentando, em arquivos separados e em formato pdf, os seguintes documentos:

a) Arquivo com a proposta que apresente todos os itens descritos nas alíneas do item 6.1. deste edital;

b) Termo de parceria de representante do movimento social/comunitário parceiro da proposta não obrigatório (Anexo III);

c) Se ocorrer em parceria com outro Câmpus, Termo de ciência da representação SINASEFE de outro Câmpus, parceiro (Anexo II).

6.2.2. No caso de eventual recebimento de propostas fora do cronograma de envio e tempo suficiente de análise, descrito neste edital, a proposta será automaticamente desconsiderada.

6.2.3. O total de repasses das ações para cada Câmpus será de 1.000,00 (mil reais) neste semestre e poderão ser intercambi, somando a parcela de cada Câmpus na proposta.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o item “6” deste edital.

7.2. A aprovação e a classificação das propostas contempladas se darão através da avaliação da coordenação geral, juntamente com a DSS dentro dos prazos estabelecidos.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para fins deste edital, para cada Seção Sindical IFSC, ou seja, um por Câmpus, será disponibilizado um orçamento de até R\$ 1.000,00 (mil reais), podendo o montante ser distribuído entre até três projetos distintos.

8.2. Os recursos financeiros serão concedidos em forma de transferência bancária do Auxílio Financeiro às propostas selecionadas.

8.3. O recurso financeiro será concedido em parcela única, a fim de que o (a) coordenador (a) do evento possa cobrir as despesas de custeio da proposta e outros custos que se fizerem necessários, relacionados à proposta, após avaliação, dentro dos prazos estabelecidos.

8.4. Os recursos poderão ser utilizados com serviços de terceiros, para a produção de materiais impressos, de conteúdo digital, como edição de vídeos, design visual e desenvolvimento de materiais on-line, sem a finalidade de divulgação (apenas para produção do conteúdo do projeto), apresentações artísticas e tradução em libras e produtos de curta durabilidade. As plataformas de streaming e outros aplicativos/softwares podem ser adquiridos exclusivamente com plano curto, com vigência até no máximo 30 de novembro de 2026.

8.5. O (a) coordenador (a) receberá o Auxílio Financeiro em conta corrente vinculada a seu CPF, através de transferência bancária ou pix.

8.6. O Auxílio Financeiro concedido deverá ser utilizado exclusivamente na organização e execução do evento proposto. Caso não seja, deverá ser devolvido.

8.7. Itens não financiáveis: Na proposta orçamentária apresentada, não deverão ser incluídas despesas com design para produção de peças de divulgação, jornalista ou peças de comunicação de qualquer ordem, visto que tais demandas serão realizadas através da assessoria de comunicação do SINASEFE Seção Sindical IFSC. Outros itens não financiáveis são: Materiais permanentes como celulares, tablets e notebooks.

8.8. O (a) coordenador (a) do evento deverá prestar contas do Auxílio Financeiro e do evento em até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento. No relatório de prestação de contas deverá constar tabela descritiva com todos os gastos realizados no evento e com as respectivas notas fiscais identificadas com o nome do (a) coordenador (a) do projeto.

8.9. O (a) coordenador (a) do evento deverá encaminhar materiais produzidos para a equipe de comunicação realizar a divulgação e o registro da proposta no site e nas redes sociais para darmos transparência aos filiados.

8.10. O não cumprimento do disposto no item 8.8 e 8.9 por parte da coordenação implicará na condição de inadimplência do (a) proponente, que ficará impossibilitado (a) de receber quaisquer auxílios financeiros por parte do SINASEFE Seção Sindical IFSC, salvo decisão em contrário advinda de instâncias superiores à Diretoria Executiva, a saber: Assembleia Geral.

8.11. Caso o Auxílio Financeiro solicitado não seja totalmente utilizado no evento, e justificado documentalmente através do relatório de prestação de contas, o (a)

Coordenador (a) compromete-se a devolvê-lo ao SINASEFE Seção Sindical IFSC em até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento.

8.12. Em caso de devolução de recurso financeiro não utilizado, o SINASEFE Seção Sindical IFSC fornecerá os dados bancários para que o (a) proponente realize a transferência bancária.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no site do SINASEFE Seção Sindical IFSC, disponível em: www.sinasefe-sc.org.br, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

9.2. O recurso deverá ser em formato de um requerimento simples, no qual o (a) recorrente necessitará expor e fundamentar a sua contestação, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, a ser dirigido ao SINASEFE Seção Sindical IFSC e enviado para o e-mail: secretaria@sinasefe-sc.org.br

10. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO (A) COORDENADOR (A) DO EVENTO

10.1. Dar visibilidade à logomarca do SINASEFE Seção Sindical IFSC nas atividades realizadas;

10.2. Fazer referência ao financiamento através do Edital de Formação ético-política de trabalhadores e trabalhadoras do SINASEFE Seção Sindical IFSC;

10.3. Não utilizar o benefício para outros fins que não os aprovados;

10.4. Não alterar a data original do evento para data posterior à vigência do edital, salvo às exceções deliberadas pela Direção;

10.5. Quando solicitado (a), apresentar ao SINASEFE Seção Sindical IFSC a documentação complementar necessária à realização do evento;

10.6. Em caso de alterações na programação, informar imediatamente ao SINASEFE Seção Sindical IFSC, através do e-mail institucional secretaria@sinasefe-sc.org.br.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

11.1. O/a coordenador (a) da proposta aprovada com auxílio financeiro por este edital está obrigado (a) a prestar contas detalhadas da aplicação dos recursos obtidos.

11.2. Os comprovantes de pagamento de despesas (Nota Fiscal/Fatura, recibo), deverão ser emitidos em nome do (a) coordenador (a) do projeto.

11.3. No bojo dos comprovantes (notas fiscais/faturas, recibos), obrigatoriamente, devem conter nome, data da emissão, descrição detalhada do material ou serviço, quitação da despesa e CPF do (a) coordenador (a).

11.4. O Relatório Financeiro e os comprovantes de pagamentos deverão ser os originais, jamais cópias, e podem ser digitalizados e enviados para o e-mail financeiro@sinasefe-sc.org.br

12. DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

Parágrafo único: O cancelamento do Auxílio Financeiro será efetivado e, posteriormente, devolvido na sua totalidade ao SINASEFE Seção Sindical IFSC durante a implementação da proposta, caso atente contra os objetivos deste edital, nas produções culturais e demais manifestações ético-políticas da classe trabalhadora.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

Parágrafo único: É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, e da preservação da saúde e segurança da equipe e participantes do evento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O SINASEFE Seção Sindical IFSC deverá proceder à ampla divulgação deste edital junto aos (as) servidores (as), através dos seus veículos de comunicação;

14.2. É de responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital;

14.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

14.4. Todo material de divulgação da ação apoiada, bem como as publicações dele resultantes, pertencem ao SINASEFE Seção Sindical IFSC;

14.5. Este edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.sinasefe-sc.org.br

14.6. O envio de propostas relativas ao presente edital implica o tácito conhecimento e a concordância dos termos nele expostos (edital).

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. À Diretoria Executiva do SINASEFE-IFSC e à comissão responsável por este edital, reserva-se ao direito de resolver as situações e os casos omissos neste edital, caso existam;

15.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através de mensagem para o e-mail: secretaria@sinasefe-sc.org.br ou pelo fone (48) 3028-5787

**Florianópolis, 15/07/2026.
SINASEFE Seção Sindical IFSC**

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ATIVA DO (A) COORDENADOR (A)
PROPONENTE EM UM OU MAIS DOS SEGUINTE SEGMENTOS: MOVIMENTO
SOCIAL, INSTITUIÇÃO, COLETIVO, GRUPO, OU ORGANIZAÇÃO QUE PAUTE UMA
AGENDA DE LUTA ANTIRRACISTA E DE COMBATE ÀS OPRESSÕES**

Eu _____

Coordenador/a proponente da proposta intitulada _____

CPF _____ declaro que participo ativamente do (a)
segmento _____ e responsabilizo-me pela aplicação
e pela prestação de contas dos recursos solicitados no projeto submetido ao SINASEFE,
referente ao edital 01/2026.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura da/o proponente

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO (A) REPRESENTANTE LOCAL DO CÂMPUS QUE
ESTÁ ENVIANDO A PROPOSTA E DO USO DOS RECURSOS LOCAIS DO EDITAL
01/2026**

Eu _____

representante sindical do Câmpus _____

CPF _____ declaro que a proposta _____

Coordenada por _____ cujo objetivo é

atende a demanda e tem a ciência dos (as) filiados(as) em nosso Câmpus, considerando
que o recurso utilizado faz parte da cota semestral deste Câmpus, referente ao edital
01/2026 de apoio a eventos.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura da/o proponente



**SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação
Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical IFSC**

Representante dos docentes e técnico-administrativos da Rede Federal de
Educação Profissional, Científica e Tecnológica

ANEXO III

TERMO DE PARCERIA

Eu _____ CPF _____
representante do movimento social/comunitário _____

declaro que tenho conhecimento do conteúdo do edital de formação ético-política do
SINASEFE Seção Sindical IFSC e que o movimento social/comunitário se propõe a ser
parceiro das ações que serão realizadas, caso a proposta encaminhada por

_____ seja contemplada.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura da/o proponente